

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-feira, 28 de Janeiro de 2021 - Edição nº 012

# **SUMÁRIO**

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2021.
- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021.
- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021.
- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021.
- DECRETOS NUMERADOS Nº 135/2021 ATÉ Nº 140/2021.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

## ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de Serviços de Consultoria, assessoria, execução e alimentação dos dados contábeis no Sistema de Informações de Gestão e Auditoria - SIGA (informes/geração de relatórios), do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCMBA e Consultoria e assessoria técnica especializada com apoio ao controle interno e setores administrativos, auditoria e orientações financeiras. Prazo 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **DANTONEY LOPES ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua das Oliveiras, nº 09 – Lot. Senhorinha Cairo, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45.078-518, CNPJ nº 16.953.292/0001-17. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2021

Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 004/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – para Contratação de Serviços de Consultoria, assessoria, execução e alimentação dos dados contábeis no Sistema de Informações de Gestão e Auditoria - SIGA (informes/geração de relatórios), do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCMBA e Consultoria e assessoria técnica especializada com apoio ao controle interno e setores administrativos, auditoria e orientações financeiras, para a empresa **DANTONEY LOPES ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua das Oliveiras, nº 09 - Lot. Senhorinha Cairo - Bairro Zabelê, Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45.078-518, CNPJ nº 16.953.292/0001-17. Valor global R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) Adjudicado o objeto no dia 08 de Janeiro de 2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 004/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – cujo objeto é a Contratação de Serviços de Consultoria, assessoria, execução e alimentação dos dados contábeis no Sistema de Informações de Gestão e Auditoria - SIGA (informes/geração de relatórios), do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCMBA e Consultoria e assessoria técnica especializada com apoio ao controle interno e setores administrativos, auditoria e orientações financeiras, contratando a empresa **DANTONEY LOPES ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua das Oliveiras, nº 09-Lot. Senhorinha Cairo - Bairro Zabelê, Vitória da Conquista - Ba, CEP: 45.078-518, CNPJ nº 16.953.292/0001-17. Valor global R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 08/01/2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-1/2021 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – DANTONEY LOPES ALVES CNPJ nº 16.953.292/0001-17– OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria, assessoria, execução e alimentação dos dados contábeis no Sistema de Informações de Gestão e Auditoria - SIGA (informes/geração de relatórios), do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCMBA e Consultoria e assessoria técnica especializada com apoio ao controle interno e setores administrativos, auditoria e orientações financeiras; Data do Contrato 08/01/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 08 de Janeiro de 2021 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal





## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação. Prazo 31/12/2021. Totalizando R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 001/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.176.060/0001-90, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, CEP: 45.023-490. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2021

JornandoVilasboas Alves
Prefeito Municipal

# ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 001/2021 – Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação para a Empresa PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.176.060/0001-90, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, CEP: 45.023-490. Valor global R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Adjudicado o objeto no dia 08 de Janeiro de 2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.





## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 001/2021 – cujo objeto é para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulaçãopara a Empresa PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.176.060/0001-90, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, CEP: 45.023-490. Valor global R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 08/01/2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-1/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 001/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA CNPJ nº 25.176.060/0001-90 – OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação; Data do Contrato 08/01/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 08 de Janeiro de 2021 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal





## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União. Prazo 31/12/2021. Totalizando R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 002/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.176.060/0001-90, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, CEP: 45.023-490. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2021

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal

# ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2021 – Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União para a Empresa PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.176.060/0001-90, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, CEP: 45.023-490. Valor global R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Adjudicado o objeto no dia 08 de Janeiro de 2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 002/2021 – cujo objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União para a Empresa PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.176.060/0001-90, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Sala 02, Térreo, Bairro Bela Vista, CEP: 45.023-490. Valor global R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 08/01/2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-1/2020 VINCULADO A DISPENSA Nº 002/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA CNPJ nº 25.176.060/0001-90 – OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União; Data do Contrato 08/01/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 08 de Janeiro de 2021 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal





## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria em diagramação e administração do Diário Oficial Eletrônico do Município e Consultoria, assessoria e administração do site oficial do município e Portal da Transparência Municipal. Prazo 31/12/2021. Totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 003/2021, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.042.076/0001-07, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, 3340-A, Sala 303-A, Bairro Felícia, CEP: 45.055-900. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2021

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 003/2021 – Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria em diagramação e administração do Diário Oficial Eletrônico do Município e Consultoria, assessoria e administração do site oficial do município e Portal da Transparência Municipal para a Empresa RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.042.076/0001-07, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, 3340-A, Sala 303-A, Bairro Felícia, CEP: 45.055-900. Valor global R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 08 de Janeiro de 2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 003/2021 – Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria em diagramação e administração do Diário Oficial Eletrônico do Município e Consultoria, assessoria e administração do site oficial do município e Portal da Transparência Municipal para a Empresa RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.042.076/0001-07, com sede na Cidade de Vitória da Conquista/BA, na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340, 3340-A, Sala 303-A, Bairro Felícia, CEP: 45.055-900. Valor global R\$ 16.800,00(Dezesseis mil e oitocentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 08/01/2021. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-1/2021 VINCULADO A DISPENSA Nº 003/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME CNPJ nº 28.042.076/0001-07– OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria em diagramação e administração do Diário Oficial Eletrônico do Município e Consultoria, assessoria e administração do site oficial do município e Portal da Transparência Municipal; Data do Contrato 08/01/2021; Prazo: 31/12/2021; Valor do Contrato R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 08 de Janeiro de 2021 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal



#### Decreto nº 135/2021

**O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

## Resolve:

**Art. 1º** - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública deste Município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo:

- 1º de Janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 3º Sábado de Fevereiro, Dia do Evangélico Lei Municipal 153/2013 (feriado municipal);
- III. 02 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado nacional);
- IV. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- V. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VI. 03 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo;
- VII. 13 de junho, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- VIII. 24 de junho, São João (feriado na Bahia);
- IX. 02 de julho, Independência da Bahia (feriado na Bahia);
- X. 04 de agosto, Dia da Fé Lei Municipal 154/2013 (feriado municipal);
- XI. 06 de agosto, Padroeiro do Município-SENHOR BOM JESUS (ponto facultativo:
- XII. 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XV. 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVI. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVII. 20 de novembro, Dia da Consciência Negra Lei Municipal 210/2017 (feriado municipal);
- XVIII. 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 — Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia. CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 — FONE-FAX: (77) 3461-1012 — e-mail: bjsprefeitura@yahoo.com.br



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

XIX. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XX. 31 de dezembro, véspera de ano novo – Réveillon (ponto facultativo).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de janeiro de 2021.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia. CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail: bjsprefeitura@yahoo.com.br



# Decreto nº 136/2021.

Dispõe sobre a exoneração de ROMÁRIO LEMOS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. ROMÁRIO LEMOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 045.102.475-32, exonerado do cargo de Orientador Social do Município de Bom Jesus da Serra.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de janeiro de 2021.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



#### Decreto nº 137/2021.

Dispõe sobre a exoneração de TATIANE DOS SANTOS ALVES.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

# DECRETA:

**Art. 1º -** Fica a Sra. TATIANE DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF sob o nº 057.995.285-14, exonerada do cargo de Auxiliar de Dentista do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de janeiro de 2021.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal



Decreto nº 138/2021.

Dispõe sobre a exoneração de LÍNDILIS MARTINS MACÊDO.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica a Sra. LÍNDILIS MARTINS MACÊDO, inscrita no CPF sob o nº 064.909.125-62, exonerada do cargo de Coordenadora da Assitência Farmacêutica do Município de Bom Jesus da Serra.

Art.  $2^{\circ}$  - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de janeiro de 2021.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.

CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail: bjsprefeitura@yahoo.com.br



#### Decreto nº 139/2021.

Dispõe sobre a Nomeação de ROBERTO CUNHA DIAS .

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º -** Fica o Sr. ROBERTO CUNHA DIAS, inscrito no CPF sob o nº 039.615.685-10, para exercer cargo comissionado de Coordenador Controle de Zoonose do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de janeiro de 2021.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia. CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail: bjsprefeitura@yahoo.com.br



#### Decreto nº 140/2021.

Dispõe sobre a Nomeação de JERIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica o Sr. JERIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 683.673.845-04, para exercer cargo comissionado de Chefe do Departamento da Junta de Serviço Militar do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 28 de janeiro de 2021.

Jornando Vilasboas Alves Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia. CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail: bjsprefeitura@yahoo.com.br